

**EDITAL Nº 04/2020**

A Direção do Colégio de Aplicação da Universidade Federal de Sergipe (CODAP/UFS) torna público, para o conhecimento dos(as) interessados(as), que estarão abertas as inscrições para o **Sorteio Público de Vagas do 6º ano do Ensino Fundamental** (antiga 5ª série), **ano letivo de 2021**, de acordo com a Resolução nº 31/2008/CONSU/UFS (Regimento Interno do CODAP/UFS), que obedecerão às seguintes disposições:

**1. DA INSCRIÇÃO**

- a) A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- b) Todas as informações sobre o objeto deste Edital serão divulgadas no mural do CODAP/UFS e nos endereços eletrônicos **www.ufs.br** e **codap.ufs.br**, sites oficiais. Cabe ao(à) responsável pelo(a) candidato(a) acompanhar as etapas desta seleção.
- c) As inscrições ficarão abertas no período de **18 a 24 de janeiro de 2021, até as 23h59min do último dia de inscrição, via Google Formulário específico para inscrição neste edital (<https://forms.gle/CnAgyjCbbE5Lyesb8>)**.
- d) Não será aceita nenhuma inscrição fora do prazo e horário estabelecidos neste edital.
- e) A inscrição deverá ser realizada por um(a) responsável (com idade mínima de 18 anos) pelo(a) candidato(a).
- f) O(A) candidato(a) receberá um comprovante de inscrição (recibo do Google formulário), via e-mail.
- g) Poderão se inscrever os(as) candidatos(as) nascidos(as) a partir de **31 de março de 2008**, conforme Lei nº 11.274, de 06 de fevereiro de 2006.
- h) O(A) candidato(a) deve ter cursado o 5º ano (antiga 4ª série) do Ensino Fundamental, com aprovação no ano letivo de 2020, ou ter cursado o 6º ano (antiga 5ª série) do Ensino Fundamental, com reprovação no ano letivo de 2020, ou estar cursando o 5º ano (antiga 4ª série) do Ensino Fundamental no ano letivo de 2020.
- i) **SÓ SERÁ PERMITIDA UMA ÚNICA INSCRIÇÃO PARA CADA CANDIDATO(A)**. Caso mais de uma inscrição seja realizada para o(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas uma, a última enviada.
- j) Caso haja comprovação, em qualquer época, de que as informações prestadas do(a) candidato(a) são inverídicas, o(a) mesmo(a) será excluído(a) do processo e responderá dentro das penalidades da Lei.

**1.1. Documento exigido no ato da inscrição**

- 1.1.1.** Arquivo digital legível de um dos documentos a seguir: Cédula de Identidade (R.G.) – frente e verso – ou Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) ou Certidão de Nascimento.
- 1.1.2.** Não será aceita a inscrição de candidato(a) faltando o arquivo do documento escolhido entre as opções do item 1.1.1 ou caso o documento esteja ilegível.
- 1.1.3.** Não serão aceitos quaisquer documentos enviados fora do prazo e horário estabelecidos neste

edital.

## 1.2. Da confirmação das inscrições.

1.2.1. A Comissão organizadora publicará no dia **27 de janeiro de 2021**, nos sites oficiais supracitados e no mural do CODAP/UFS, a listagem com o nome de todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as), o número do documento de identificação e o número de inscrição, que será gerado a partir da ordem de submissão da inscrição através do Google Formulário, de acordo com data e hora de envio.

1.2.2. O prazo para recursos das inscrições indeferidas ocorrerá de **28 de janeiro a 01 de fevereiro de 2021**. O recurso será recebido até as **23h59min do último dia do prazo para envio, via Google Formulário de Recurso (<https://forms.gle/bHfuXXPinNxxGU128>)**.

1.2.3. No dia **03 de fevereiro de 2021**, a Comissão organizadora publicará, nos sites oficiais supracitados e no mural do CODAP/UFS, a **listagem oficial** dos(as) inscritos(as), constando o nome do(a) candidato(a), o número do documento de identificação e o número de inscrição.

## 2. DO SORTEIO PÚBLICO

De acordo com o Regimento Interno do CODAP/UFS, o ingresso de alunos(as) dar-se-á através de Sorteio Público de Vagas.

### 2.1. Da data, horário e local do Sorteio Público de Vagas:

Data: **05 de fevereiro de 2021 (sexta-feira)**.

Horário: **16h**

Local: **Anfiteatro do Colégio de Aplicação da UFS, Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, Av. Marechal Rondon, s/n, Rosa Elze, São Cristóvão, Sergipe.**

Trasmissão (ao vivo): **Canal da TV UFS no Youtube**

### 2.2. Dos procedimentos

2.2.1. No ato da realização do Sorteio Público de Vagas, estarão presentes a Direção do CODAP, membros da Comissão de Sorteio Público do 6º ano e representantes de pais, para acompanhamento e para fiscalização do processo.

2.2.2. Apresentação das fichas numeradas e da urna (Sorteio Público - 6º Ano do ano letivo de 2021);

2.2.3. Chamada numérica das fichas para colocação na urna;

2.2.4. Sorteio e apresentação das fichas numeradas correspondentes aos(às) candidatos(as) sorteados(as);

2.2.5. Trasmissão ao vivo e gravação do sorteio via canal da TV UFS no Youtube;

2.2.6. O link da transmissão do Sorteio Público de Vagas será disponibilizado, junto com a listagem oficial dos(as) inscritos(as), dia **03 de fevereiro de 2021** no site **codap.ufs.br**;

2.2.7. Seguindo protocolos de segurança referentes à pandemia da COVID-19, durante o sorteio, não será permitida a participação do público externo.

### 2.3. Da divulgação oficial do resultado do Sorteio Público

A divulgação oficial do resultado do Sorteio Público de Vagas será publicada no dia **08 de fevereiro de 2021**, nos sites oficiais supracitados e no mural do CODAP/UFS.

## 3. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

- 3.1. Serão ofertadas **40 (quarenta)** vagas;
- 3.2. Serão sorteados(as) **80 (oitenta)** candidatos(as), sendo que as vagas disponíveis serão preenchidas obedecendo à ordem dos números sorteados do 1º ao 80º lugar.
- 3.3. Os(As) candidatos(as) sorteados(as) nas posições do 1º ao 40º serão convocados(as) para matrícula imediata. Os(As) candidatos(as) sorteados(as) nas posições do 41º ao 80º serão considerados(as) candidatos(as) excedentes, a serem convocados(as) quando houver vagas.
- 3.4. A convocação dos(as) candidatos(as) excedentes, que somente se realizará quando houver vaga, deverá ser feita até o término da primeira Unidade do ano letivo de 2021.

## 4. DA MATRÍCULA

- 4.1. A relação dos(as) candidatos(as) convocados(as) para o preenchimento das vagas, bem como a relação dos documentos a serem apresentados pelos(as) mesmos(as), serão divulgadas nos sites supracitados e no mural do CODAP/UFS, no dia **08 de fevereiro de 2021**.
  - 4.1.1. Somente serão convocados(as) para matrícula os(as) candidatos(as) sorteados(as) para o preenchimento das vagas ofertadas, conforme o item 3.1.
- 4.2. A matrícula será presencial, por agendamento realizado pelo CODAP/UFS, sendo permitida a entrada, no colégio, de APENAS 01 (uma) pessoa responsável pela matrícula; e deverá ser feita por um(a) responsável do(a) candidato(a), no período de **22 a 26 de fevereiro de 2021**, das **08h às 17h**, na Secretaria do CODAP/UFS.
  - 4.2.1. As matrículas do(a)s candidato(a)s sorteado(a)s serão realizadas junto à Secretaria Escolar do CODAP/UFS SOMENTE nas datas e horários especificados no Cronograma de Atividades – **item 4.2**.
  - 4.2.2. A Comissão do Sorteio Público de Vagas cumpre todas as normas de segurança estabelecidas pelas resoluções emitidas pela Reitoria da Universidade Federal de Sergipe, em conformidade com as recomendações da OMS, em virtude da pandemia da COVID-19. Neste sentido, comunica aos PAIS e/ou RESPONSÁVEIS, a obrigatoriedade de seguir todos os protocolos de segurança para a efetivação das matrículas, mencionados a partir do item “a” ao “f”, a saber:
    - a) uso de máscara cobrindo NARIZ e BOCA;
    - b) uso de álcool em gel disponibilizado pelo CODAP/UFS.;
    - c) levar caneta esferográfica de cor AZUL ou PRETA;
    - d) uso individual de caneta;
    - e) obedecer ao distanciamento de 1,5 m entre pessoas;
    - f) sentar-se APENAS nas cadeiras indicadas.
- 4.3. Não será permitido o acesso de MAIS DE UMA pessoa responsável ao local da matrícula;
- 4.4. Não será permitida a entrada de acompanhantes no local da matrícula, tais como: criança, adolescente e idoso;
- 4.5. Não será permitido TROCA ou USO COLETIVO de caneta;
- 4.6. A Comissão do Sorteio Público de Vagas e a Secretaria Escolar do CODAP/UFS não disponibilizarão canetas para uso da pessoa responsável pela matrícula.
- 4.7. O CODAP/UFS atenderá às normas de exigências para garantir a segurança à vida, disponibilizando o álcool em gel no ato da matrícula.
- 4.8. Caso o(a) candidato(a) convocado(a) não efetue a sua matrícula no período previsto neste Edital, será considerado(a) **DESISTENTE**, sendo a vaga preenchida pelo(a) candidato(a) sorteado(a) subsequente.

- 4.9.** Não será aceita a matrícula de candidato(a) que tenha sido sorteado(a) e que possua escolaridade diferente do exigido na letra “h” do item 1. Só serão aceitas documentações que comprovem o resultado do desempenho escolar referente ao ano letivo de 2020 (aprovação no 5º ano do Ensino Fundamental ou reprovação no 6º ano do Ensino Fundamental).
- 4.10.** A matrícula estará devidamente confirmada quando da publicação da Portaria de homologação da Direção do CODAP/UFS, nos sites oficiais supracitados.
- 4.11.** No ato da matrícula, somente será aceita a documentação da escola de origem que comprove que o último ano cursado, com aprovação pelo(a) candidato(a), tenha sido o 5º ano (antiga 4ª série) do Ensino Fundamental.
- 4.12.** No ato da matrícula, é obrigatório apresentar os seguintes documentos:
- 4.12.1.** Declaração de Transferência ou Guia de Transferência da escola de origem para o 6º Ano do Ensino Fundamental, considerando a vaga sorteada e conforme o item 4.12 deste edital;
  - 4.12.2.** 02 fotos 3x4 recentes;
  - 4.12.3.** Cópia do C.P.F do(a) candidato(a) acompanhada da original;
  - 4.12.4.** Cópia de comprovante de residência atual, com CEP.

## 5. CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora, nomeada pela Portaria nº 28 de 27 de novembro de 2020 e posteriormente sujeitos à homologação pela Direção do CODAP/UFS.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 17 de dezembro de 2020.

  
Prof. Dr. André Oliveira Silva Jarske  
Diretor - CODAP/UFS  
Mat. Siape nº 1449300